

**LEI Nº 1470/18 DE 08 DE MARÇO DE 2018.**

***"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO A EFETUAR PREMIAÇÃO DA 5ª CORRIDA PEDESTRE DO MUNICIPIO DE ZACARIAS, CONFORME ESPECIFICA"***

**LUCINÉIA ZACARIAS**, Prefeita Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Zacarias aprovou e eu sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a premiação, em até R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), aos cinco primeiros vencedores por categoria de gênero masculino e feminino da 5ª Corrida Pedestre do Município de Zacarias, que realizar-se-á no 10 de março de 2018, em comemoração ao 26º aniversário de emancipação política e administrativa do Município de Zacarias, conforme segue:

**MASCULINO:**

1º lugar: 250,00  
2º lugar: 200,00  
3º lugar: 150,00  
4º lugar: 100,00  
5º lugar: 50,00

**FEMININO:**

1º lugar: 250,00  
2º lugar: 200,00  
3º lugar: 150,00  
4º lugar: 100,00  
5º lugar: 50,00

**Art. 2º.** As despesas de execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessários.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Zacarias, Paço Municipal “Aldo Oliva”, aos oito (08) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezoito (2018).

**LUCINEIA ZACARIAS**  
**Prefeita Municipal**

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra, por afixação em local de costume.

**MAITE GONÇALVES DA SILVA**  
Responsável pelo Expediente